



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo Nº 32/2026

Órgão Requisitante: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

Setor Requisitante: Coordenador

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de módulo habitável (barracão tipo escritório/almoxarifado) em painéis termoacústicos, incluindo esquadrias, sistema de calhas e piso estrutural, para atender às necessidades de ampliação e adequação física do CEMMIL (Consórcio Intermunicipal), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à necessidade premente de ampliação do espaço físico do setor administrativo do CEMMIL, motivada pelo aumento do quadro de empregados e pela implantação dos projetos do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e da futura Iluminação Pública.

2.2. Atualmente, duas salas administrativas encontram-se ocupadas com o estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A instalação deste barracão modular na área externa servirá como almoxarifado exclusivo para esses materiais, liberando imediatamente as salas internas para acomodação das novas equipes de trabalho, otimizando o fluxo logístico e garantindo a salubridade do ambiente administrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O módulo habitável deverá ser entregue integralmente montado e instalado, atendendo aos seguintes parâmetros mínimos de qualidade e estrutura:

- Dimensões Gerais: 6,00 m de comprimento, 4,00 m de largura e 3,00 m de pé-direito (altura).
- Estrutura de Sustentação: Fabricada em perfil metálico estrutural com dimensões mínimas de 50 mm x 50 mm x 2,00 mm em toda a malha de sustentação, garantindo rigidez e segurança estática.
- Fechamentos Laterais e Cobertura: Painéis termoacústicos tipo "sanduíche" (telha-forro) com isolamento mínimo de 25 mm, com acabamento de fábrica na cor branca em ambas as faces, conferindo isolamento térmico adequado para a preservação dos EPIs.
- Piso Estrutural: Composto por painéis estruturais tipo piso wall de 40 mm de espessura, devidamente suportados pela malha metálica, garantindo resistência mecânica para o tráfego de cargas e armazenamento.
- Esquadrias (Aberturas):
 - 01 (uma) porta de abrir para acesso, com fechadura e chaves, em material compatível com a estrutura.
 - 02 (duas) janelas de alumínio na cor branca voltadas para ventilação e iluminação natural.
- Sistema de Drenagem Pluvial: Instalação de calha tipo moldura, com desenvolvimento/corte 60, em toda a extensão de 6,00 m, garantindo o perfeito escoamento das águas pluviais e proteção contra infiltrações.

4. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Local de Entrega/Instalação: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu - SP, CEP 13845-437 (Área externa indicada pelo consórcio).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

4.2. Prazo de Execução: O objeto deverá ser integralmente fornecido, montado e testado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pelo CEMMIL.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global máximo estimado para esta contratação é de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global, onde o valor proposto pela licitante vencedora deverá cobrir todos os custos diretos e indiretos (materiais, ferramentas, frete, mão de obra de montagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários).

6.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão total da montagem do barracão e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer materiais novos, de primeira qualidade e em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

7.2. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos módulos e peças até o local da obra, bem como pela integridade física de seus operários durante o processo de montagem.

7.3. Realizar o nivelamento e a fixação adequada da estrutura metálica, assegurando a estanqueidade (ausência de vazamentos) na cobertura e calhas.

7.4. Manter o canteiro de instalação limpo e providenciar o descarte correto de eventuais resíduos da montagem.

7.5. Oferecer garantia técnica mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou falhas de montagem/vedação estrutural, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CEMMIL)

8.1. Fornecer o espaço externo desimpedido, limpo e demarcado para que a contratada possa realizar a montagem do módulo habitável.

8.2. Indicar o servidor ou comissão responsável por fiscalizar os trabalhos de instalação e atestar a respectiva documentação de empenho.

8.3. Promover os pagamentos devidos dentro dos prazos legais estipulados após a aceitação do objeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Provisório: No ato da entrega e finalização da montagem física, para posterior verificação de conformidade das medidas e materiais com esse Termo de Referência.

9.2. Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante testes de abertura das esquadrias, verificação do alinhamento estrutural e estanqueidade, formalizado por termo assinado pelo fiscal da Nota de Empenho / Ordem de Serviço.

10. DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10.1. Com fulcro no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o termo de contrato formal será substituído pela Nota de Empenho de Despesa acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, visto tratar-se de contratação com entrega integral e imediata do objeto, sem obrigações futuras remanescentes além da garantia técnica do fabricante.

10.2. O recebimento ou aceite eletrônico da Nota de Empenho por parte da empresa adjudicatária vincula em caráter definitivo a contratada às obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial, possuindo força jurídica contratual.

10.3. O prazo para a retirada ou aceite da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação regular, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Mogi Guaçu - SP, 07 de julho de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Fabio Cesar Fraga
Coordenador Geral

AUTORIZO:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente